



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

BALANÇO

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48

Disponibilização: 14/03/2024

Publicação: 14/03/2024

**RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

1 - CONTEXTO GERAL

A Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo, em seu art.75 criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização - SEPAT determinando sua finalidade e competências, porém, este dispositivo foi alterado pela publicação da Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, que no art. 111-A, transformou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT em Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, órgão central de patrimônio que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar todo o patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e realizar a regularização fundiária urbana no âmbito estadual.

A SEPAT pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29.581.876/0001-50, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, localizada na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º andar na cidade de Porto Velho-RO com suas competências definidas pelo Art.111 - A da Lei Complementar 1.180, conforme:

I - realizar a alienação do patrimônio mobiliário do Estado;

II - fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente e de consumo adquirido pelas Secretarias de Estado;

III - fiscalizar a baixa de todos os bens permanentes da Administração Pública estadual;

IV - formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

V - coordenar a elaboração do plano de aproveitamento e destinação do patrimônio imobiliário pertencente ao Estado de Rondônia;

VI - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária urbana por meio de convênio e/ou outros instrumentos com os municípios;

VII - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária rural; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

VIII - promover articulação com outros Órgãos do Estado a fim de viabilizar medidas de regularização urbanística e desenvolvimento rural na sua área de atuação; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

IX - intermediar conflitos fundiários, urbanos e rurais, em articulação com os Órgãos competentes, e orientar ações específicas; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

X - promover a intersetorialidade e a articulação para a integração dos esforços públicos e privados que visem à democratização do acesso do homem à terra urbana regularizada;

XI - garantir, nos assentamentos, observada a orientação governamental e mediante articulação no âmbito do poder público estadual, o acesso das comunidades envolvidas aos bens e serviços necessários ao seu desenvolvimento sustentável, respeitadas suas tradições e características culturais e sociais; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

XII - fornecer suporte técnico com vistas à articulação dos esforços do Estado com os da União, dos municípios e de entidades civis, em favor da regularização fundiária urbana;

XIII - organizar, implantar e coordenar a manutenção do cadastro rural do Estado, bem como identificar terras abandonadas, subaproveitadas, reservadas à especulação e com uso inadequado para a atividade agropecuária; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

XIV - celebrar convênio, contrato e acordo com Órgão e Entidade pública ou privada, nacional ou internacional, com vistas à consecução de sua finalidade; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

XV - arrecadar glebas públicas federais e promover a sua destinação aos órgãos e setores competentes para a consecução de sua finalidade institucional;

XVI - apoiar o Estado no processo de captação de recursos relativos ao crédito fundiário e promover os repasses, observada a diretriz governamental; (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

XVII - desenvolver ou fomentar ações de apoio voltadas à consolidação dos projetos de assentamento e reforma agrária no Estado sob a responsabilidade do Governo Federal e coordenar e executar ações da mesma natureza; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

XVIII - exercer atividades correlatas. (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.117, de 22/12/2021);

Parágrafo único. As unidades gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

As atividades operacionais desta unidade gestora durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.5527 de 06 de janeiro de 2023, alterada pelas Leis nº 5.533 de 14 de março de 2023, nº 5.585 de 01 de agosto de 2023 e nº 5.591 de 04 de agosto de 2023. Nesse sentido, foi publicado o Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023 que estabeleceu o cronograma de execução e desembolso financeiro mensal e bimestral e a programação financeira por Unidade Gestora, Órgão e Poder para o exercício de 2023. Em 10 de maio de 2023 o Decreto nº 28.124 alterou os anexos I e II do Decreto nº 27.855.

1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF/RO (*Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido*), regida pela Lei Complementar Nº 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas pela Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 referente ao exercício de 2023, representam fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 12/03/2024

Contador Responsável: Denise De Oliveira Ramos Andrade

CRC nº RO-005658/O-0

Matrícula: 300148220

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

2 - BASE DE MENSURAÇÃO E ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2023 foram elaboradas em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e também, de acordo com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, sendo composta por:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa,
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e

- Notas Explicativas.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES - RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

As Demonstrações contábeis consolidam as informações desta Entidade e tem por finalidade fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, no exercício financeiro de 2022, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

É importante frisar que a Portaria **542/GAB/SEFIN**, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido pela própria portaria.

2.1 - Base de Mensuração

Moeda: A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: São mensuradas pelo seu valor original, em real, uma vez feita a conversão para moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira. As aplicações financeiras de liquida imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original até a do Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa: Incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Tratando-se de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Supervisão evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na SEPAT correspondem às provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou

independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa-se que pertence ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit: é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Vertical (AV): é uma técnica que tem por objetivo mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço ou demonstrativo.

Análise Horizontal (AH): Tem por finalidade destacar a evolução em percentual de uma conta ou grupo de contas de um exercício para outro.

3-ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021. Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2023 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000190/2024-28, conforme:

Item	Competência	Documento de Suporte	id
1	janeiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155036
2	fevereiro	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155237
3	março	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155298
4	abril	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155392
5	maio	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155508
6	junho	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155590
7	julho	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155654
8	agosto	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155731
9	setembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155818
10	outubro	Recibo de entrega de remessa mensal	0046155930
11	novembro	Recibo de entrega de remessa mensal	0046156019
12	dezembro	Recibo de entrega de remessa mensal	Prazo até 31.03.2024

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei federal nº 4.320 de março de 1964, tem por finalidade

evidenciar o confronto entre a estimativa das receitas e despesas com a execução, demonstrando o resultado orçamentário (superávit ou déficit orçamentário).

Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023- MCDC/COGES-RO 7ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	84.017,18	84.017,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	84.017,18	84.017,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.281.255,00	3.281.255,00	-	(3.281.255,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.281.255,00	3.281.255,00	-	(3.281.255,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.281.255,00	3.281.255,00	84.017,18	(3.197.237,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.281.255,00	3.281.255,00	84.017,18	(3.197.237,82)
DEFICIT (VI)	-	-	17.013.908,99	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.281.255,00	3.281.255,00	17.097.926,17	(3.197.237,82)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.527.838,58	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	2.527.838,58	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.735.964,00	22.663.308,37	15.392.335,33	11.259.773,35	11.259.773,35	7.270.973,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.305.812,00	9.344.730,41	8.820.706,27	8.820.706,27	8.820.706,27	524.024,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.430.152,00	13.318.577,96	6.571.629,06	2.439.067,08	2.439.067,08	6.746.948,90
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.236.097,00	2.864.447,00	1.705.590,84	1.681.221,10	1.681.221,10	1.158.856,16
INVESTIMENTOS	1.236.097,00	2.864.447,00	1.705.590,84	1.681.221,10	1.681.221,10	1.158.856,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	10.972.061,00	25.527.755,37	17.097.926,17	12.940.994,45	12.940.994,45	8.429.829,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	10.972.061,00	25.527.755,37	17.097.926,17	12.940.994,45	12.940.994,45	8.429.829,20
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.972.061,00	25.527.755,37	17.097.926,17	12.940.994,45	12.940.994,45	8.429.829,20
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	246.572,39	3.139.101,52	1.022.869,05	1.022.869,05	2.262.665,28	100.139,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.572,39	3.139.101,52	1.022.869,05	1.022.869,05	2.262.665,28	100.139,58
DESPESAS DE CAPITAL	-	161.973,40	161.973,40	161.973,40	-	-
INVESTIMENTOS	-	161.973,40	161.973,40	161.973,40	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	246.572,39	3.301.074,92	1.184.842,45	1.184.842,45	2.262.665,28	100.139,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	-	25.054,15	25.054,15	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	25.054,15	25.054,15	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	25.054,15	25.054,15	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

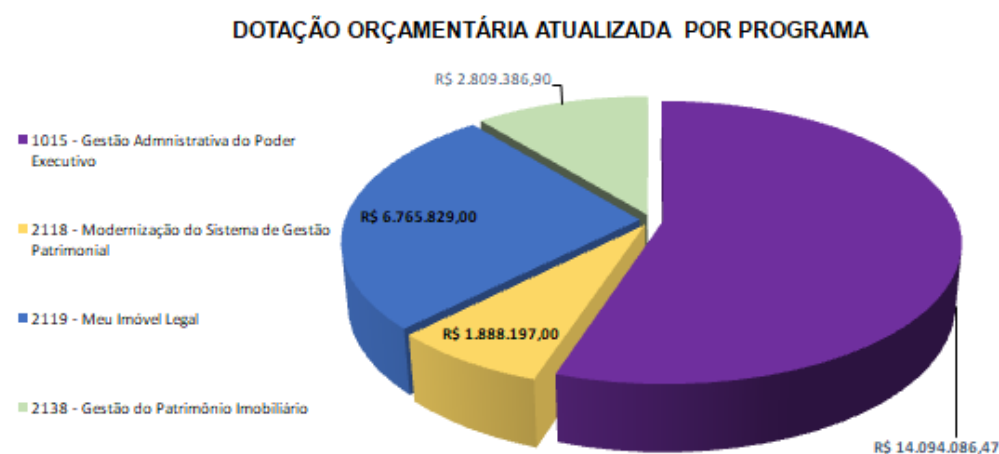
Nota 4.1: Orçamento e suas alterações

As atividades operacionais durante o exercício de 2023 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.5527 de 06 de janeiro de 2023, alterada pelas Leis nº 5.533 de 14 de março de 2023, nº 5.585 de 01 de agosto de 2023 e nº 5.591 de 04 de agosto de 2023. O Decreto nº 27.855, de 18 de janeiro de 2023 estabeleceu o cronograma de execução e desembolso financeiro mensal e bimestral e a programação financeira por Unidade Gestora, Órgão e Poder para o exercício de 2023. Em 10 de maio de 2023 o Decreto nº 28.124 alterou os anexos I e II do Decreto nº 27.855.

O orçamento inicial destinado a SEPAT foi de R\$ 10.972.061,00 (dez milhões, novecentos e setenta

e dois mil sessenta e um reais) e após as alterações, a dotação atualizada passou para R\$ 25.557.499,37 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), representando percentualmente um aumento de 132,93%, e em valor monetário, o aumento correspondeu à R\$ 14.585.438,37 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). Porém, desse valor foi deduzido a importância de R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) referente a descentralização de crédito orçamentário em favor da unidade gestora 210011 - Fundo Penitenciário - FUPEN para cobertura do Termo de Cooperação nº 022/SEJUS/PGE 2023, firmado entre SEPAT e SEJUS em julho de 2023, com o objetivo da utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto em atividades desenvolvidas pela conveniente, sendo assim, após a dedução da descentralização, a dotação atualizada registrou o montante de R\$ 25.527.755,37 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado no quadro principal do Balanço Orçamentário. No gráfico a seguir, pode-se observar a composição orçamentária atualizada por programa de trabalho:

Gráfico 01: Composição da dotação atualizada



Apresenta-se nas tabelas de 01 a 03 as alterações orçamentárias por natureza de despesa, bem como, os atos normativos que embasaram juridicamente tais alterações:

Tabela 01: Alterações orçamentárias do grupode despesas correntes pessoal e encargos

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
319011	Decreto27.879	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/01/2023	-55.000,00
319012	Decreto27.879	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/01/2023	55.000,00
319012	Decreto27.977	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2023	55.200,00
319093	Decreto28.022	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/04/2023	-30.600,00
319012	Decreto28.022	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/04/2023	30.600,00
319012	Decreto28.076	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/04/2023	225.000,00
319011	Decreto28.076	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/04/2023	-225.000,00
319011	Decreto28.216	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/06/2023	112.000,00
319013	Decreto28.216	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/06/2023	146.000,00
319011	Decreto28222	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	292.662,00
319013	Decreto28222	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	50.000,00
319011	Decreto28.245	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	04/07/2023	165.850,00
319004	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-117.288,00
319011	Decreto28.287	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/07/2023	863.343,00
319011	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	6.788.302,95
319012	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	195.000,00
319013	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	2.554.000,00
319113	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	50.000,00
319011	Decreto28.620	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	-2.500.000,00
319013	Decreto28.620	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	-1.200.000,00
319011	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-153.367,43
319012	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-262.784,11
Total				7.038.918,41

Tabela 02: Alterações orçamentárias do grupo de outras despesas correntes

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES R\$
339008	Decreto27.879	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/01/2023	8.000,00
339019	Decreto27.879	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/01/2023	2.000,00
339046	Decreto27.879	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/01/2023	2.500,00
339049	Decreto27.879	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/01/2023	23.000,00
339014	Decreto27.879	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/01/2023	-35.500,00
339047	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	20.000,00
339147	Decreto27.920	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/02/2023	-10.000,00
339035	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	10.000,00
339036	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	10.000,00
339091	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	10.000,00
339092	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	10.000,00
339040	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	45.000,00
339039	Decreto27.920	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/02/2023	-60.000,00
339147	Decreto27.920	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/02/2023	-10.000,00
334041	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	10.000,00
339030	Decreto27.920	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/02/2023	-20.000,00
339093	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	10.000,00
339147	Decreto27.920	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/02/2023	-10.000,00
339030	Decreto27.920	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/02/2023	-15.000,00
339047	Decreto27.920	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/02/2023	20.000,00
339147	Decreto27.920	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/02/2023	-20.000,00
339039	Decreto27.958	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/03/2023	-250.000,00
339039	Decreto27.958	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/03/2023	-385.000,00
339008	Decreto27.977	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2023	12.000,00
339019	Decreto27.977	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2023	2.000,00
339046	Decreto27.977	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2023	2.500,00
339049	Decreto27.977	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2023	29.000,00
339030	Decreto27.977	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/03/2023	-29.000,00
339039	Decreto27.958	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/03/2023	-200.000,00
339033	Decreto27.977	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/03/2023	-10.000,00
339093	Decreto27.977	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/03/2023	42.300,00
339033	Decreto27.977	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/03/2023	-8.000,00
339039	Decreto27.958	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/03/2023	-237.950,00
339039	Decreto27.977	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/03/2023	-96.000,00
339014	Portaria Executivo159	ACRESCIMO	03/04/2023	31.000,00
TOTAL				-1.097.150,00

Fonte: Dive Port/2023

Tabela 03: Continuação das Alterações orçamentárias do grupo de outras despesas correntes

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES R\$
339015	Portaria Executivo159	(-) REDUÇÃO	03/04/2023	-1.000,00
339040	Portaria Executivo159	(-) REDUÇÃO	03/04/2023	-30.000,00
339039	Portaria Executivo176	(-) REDUÇÃO	17/04/2023	-45.000,00
339040	Portaria Executivo176	ACRESCIMO	17/04/2023	45.000,00
339019	Decreto28.076	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/04/2023	3.000,00
339039	Decreto28.076	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/04/2023	-37.000,00
339008	Decreto28.076	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/04/2023	10.000,00
339046	Decreto28.076	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/04/2023	4.000,00
339049	Decreto28.076	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/04/2023	20.000,00
339014	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	157.500,00
339030	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	136.000,00
339039	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	226.000,00
339047	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	50.000,00
339014	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	300.000,00
339030	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	340.000,00
339033	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	100.000,00
339035	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	100.000,00
339039	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	425.000,00
339040	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	50.000,00
339147	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	50.000,00
339014	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	100.000,00
339030	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	157.000,00
339039	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	379.000,00
339014	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	250.000,00
339030	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	119.500,00
339036	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	15.000,00
339039	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	800.000,00
339036	Portaria248	ACRESCIMO	01/06/2023	53.500,00
339039	Portaria248	(-) REDUÇÃO	01/06/2023	-53.500,00
339030	Decreto28222	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/06/2023	-238.288,00
339008	Decreto28222	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	15.000,00
339019	Decreto28222	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	16.000,00
339046	Decreto28222	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	20.000,00
339049	Decreto28222	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/06/2023	49.327,00
339030	Decreto28222	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/06/2023	-80.000,00
TOTAL				3.506.039,00

Fonte: Dive Port/2023

Tabela 04: Continuação das Alterações orçamentárias do grupo de outras despesas correntes

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES R\$
339030	Decreto28222	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	22/06/2023	-124.701,00
339039	Decreto28.245	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/07/2023	-70.050,00
339014	Decreto28.245	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	04/07/2023	-95.800,00
339014	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-22.000,00
339030	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-71.117,00
339039	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-81.800,00
339035	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-10.000,00
339040	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-20.800,00
339147	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-17.493,00
339014	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-68.700,00
339039	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-11.000,00
334041	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-10.000,00
339014	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-80.000,00
339039	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-279.170,00
339014	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-73.975,00
339008	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	105.000,00
339046	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	28.500,00
339019	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	18.500,00
339049	Decreto28.369	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/08/2023	95.000,00
339039	Decreto28.394	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/09/2023	300.000,00
339039	Decreto28.394	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/09/2023	-300.000,00
339049	Decreto28.524	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/10/2023	120.000,00
339014	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-77.500,00
339030	Decreto28.531	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/10/2023	100.000,00
339039	Decreto28.531	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/10/2023	588.400,00
339047	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-20.600,00
339014	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-100.000,00
339030	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-118.062,00
339033	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-70.000,00
339035	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-100.000,00
339040	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-37.400,00
339093	Decreto28.531	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/10/2023	7.162,00
339147	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-50.000,00
339014	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-80.000,00
339030	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-100.000,00
TOTAL				-727.606,00

Fonte: Dive Port/2023

Tabela 05: Continuação das Alterações orçamentárias do grupo de outras despesas correntes

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES R\$
339039	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-117.000,00
339030	Decreto28.531	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/10/2023	-35.000,00
339039	Decreto28.531	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/10/2023	60.000,00
339039	Portaria Executivo472	(-) REDUÇÃO	06/11/2023	-1.105.000,00
339093	Portaria Executivo472	ACRESCIMO	06/11/2023	1.105.000,00
339014	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	100.000,00
339030	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	100.000,00
339039	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	99.755,00
339014	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	91.776,00
339030	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	778.000,00
339033	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	100.000,00
339039	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	2.017.822,00
339014	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-100.000,00
339039	Decreto28.723	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	400.000,00
339047	Decreto28.723	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	17.800,00
339014	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-91.000,00
339030	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-700.000,00
339033	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-80.000,00
339008	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-53.328,40
339019	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-32.360,80
339046	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-42.775,40
339049	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-4.248,44
339014	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-100.000,00
339035	Decreto28.723	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	300.000,00
339039	Decreto28.723	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	550.000,00
339030	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-100.000,00
339014	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-100.000,00
339093	Decreto28.723	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	50.000,00
339039	Decreto28.723	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	344.000,00
339039	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-50.000,00
339049	Decreto28.677	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/12/2023	33.324,00
339030	Decreto28.677	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/12/2023	-33.324,00
339014	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	100.000,00
339035	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	240.000,00
339039	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	259.509,00
339014	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	100.000,00
339030	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	100.000,00
339039	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	33.938,00
Total				4.236.886,96

Fonte: Dive Port/2023

Tabela 06: Alterações orçamentárias do grupo de investimento

NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERÊNCIA	ALTERAÇÕES R\$
449051	Decreto27.958	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/03/2023	-414.600,00
449052	Decreto27.958	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/03/2023	85.000,00
449052	Decreto27.958	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/03/2023	556.250,00
449052	Decreto27.958	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/03/2023	846.300,00
449051	Portaria Executivo141	(-) REDUÇÃO	24/03/2023	-523.900,00
449052	Portaria Executivo141	ACRESCIMO	24/03/2023	523.900,00
449052	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	125.000,00
449052	Decreto28.108	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	120.000,00
449052	Decreto28.216	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/06/2023	-258.000,00
449052	Decreto28.524	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/10/2023	-60.520,10
449052	Decreto28.524	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/10/2023	-59.479,90
449052	Decreto28.531	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/10/2023	150.000,00
449052	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	372.900,00
449052	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	240.000,00
449052	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	16.300,00
449052	Decreto28.707	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	250.000,00
449052	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-240.800,00
449052	Decreto28.723	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/12/2023	200.000,00
449052	Decreto28.723	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	-300.000,00
Total				1.628.350,00

Fonte: Dive Port/2023

Nota 4.2: Receitas Orçamentárias

Inicialmente destacamos que SEPAT, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES para subsidiar o financiamento de suas atividades.

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R\$ 84.017,18 (oitenta e quatro mil dezessete reais e dezoito centavos), decorrente da rubrica Receita Patrimonial, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias desta SEPAT dos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados.

Nota 4.3: Despesas Orçamentárias

O valor total das despesas empenhadas perfaz o montante de R\$ 17.097.926,17 (dezessete milhões, noventa e sete mil novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). Observa-se pelo ângulo da análise horizontal um aumento de 224,36% no grupo de despesa com pessoal no exercício 2023 comparado a 2022, explica-se esse fenômeno pela reformulação do quadro de pessoal da Superintendência que possuía 52 servidores e passou para 192 da atual Secretaria. Nessa mesma linha, destaca-se um aumento de 860,52% no grupo de investimentos, que referem-se as aquisições de ativo imobilizado, como, mesas, cadeiras, centrais de ar, bebedouros, equipamentos de tecnologia, equipamentos de georreferenciamento, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores, maior agilidade no atendimento e conforto aos usuários dos serviços prestado pela SEPAT.

Tabela 07: Comparativo da execução orçamentária 2023 x 2022

GRUPO DESPESA	2023		2022		AH -2023/2022 (DESP. EMP 2022 X DESP. EMP. 2023)	AV-2023 (EMP)/(DOT)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.344.730,41	8.820.706,27	2.720.616,75	2.719.410,58	224,36%	51,59%
2 – Juros e Encargos da Dívida			-	-	-	
3 – Outras Despesas Correntes	13.318.577,96	6.571.629,06	12.658.025,54	10.350.192,90	-36,51%	38,44%
Subtotal Despesas Correntes	22.663.308,37	15.392.335,33	15.378.642,29	13.069.603,48		
4 – Investimentos	2.864.447,00	1.705.590,84	494.596,00	177.569,40	860,52%	9,98%
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	
Subtotal Despesa de Capital	2.864.447,00	1.705.590,84	494.596,00	177.569,40	-	
TOTAL	25.527.755,37	17.097.926,17	15.873.238,29	13.247.172,88	29,07%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 4.4: Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados totalizaram o montante inscrito de R\$ 3.547.647,31 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). O valor pago representou 33,40%, os cancelados representaram 63,78% do total dos inscritos, restando a pagar equivalente a 2,82%, conforme tabela abaixo:

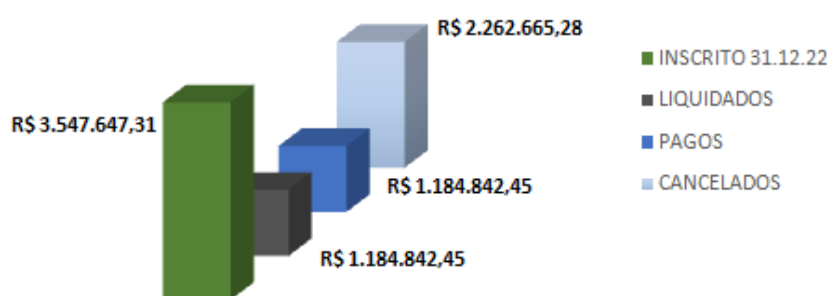
Tabela 08: Execução dos Restos a pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
DESCRIÇÃO	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	A PAGAR	AV (%)	AV (%)	AV (%)
						PAGO X INSCRITO	CANCELADOS X INSCRITO	A PAGAR X INSCRITO
RPNP	3.547.647,31	1.184.842,45	1.184.842,45	2.262.665,28	100.139,58	33,40%	63,78%	2,82%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 02: Execução RPNP

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS-RPNP



Esta contabilidade Setorial acompanhou a execução dos restos a pagar no exercício de 2023, através do Processo SEI n.º 0064.001483/2023-10.

Quanto ao quadro de restos a pagar processados, o valor inscrito em 2022 de R\$ 25.054,15 (vinte e cinco mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos), pagou-se integralmente em 2023.

Nota 4.5: Cancelamento dos Restos a Pagar

Em análise ao Anexo I do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 2.262.665,28, referente ao cancelamento de restos a pagar não processados. Destaca-se o cancelamento dos empenhos 2022NE000328, no valor de R\$ 3.283,90 (três mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e 2022NE000329 de R\$ 2.000.583,10 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), em favor do fornecedor Inovasee Engenharia e Projetos Ltda., representando 88,56% do total dos cancelamentos. Conforme justificava registrada na nota de lançamento de anulação 2023NL000319 e 2023NL000329, o cancelamento ocorreu em virtude do Parecer nº 16/2023/PGE-PA (0035179879) que opinou pela impossibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços de Consórcio Público, conforme motivo expresso pela Procuradoria Geral do Estado-PGE no Proc. 0064.069140/2022-71. Em relação aos 11,44% do saldo restante, a maioria dos cancelamentos ocorre em razão do

cumprimento do Princípio de Anualidade referente aos saldos remanescentes de exercício anterior e por fim, representando a menor parte dos motivos dos cancelamentos, a ausência de entrega do objeto pelo fornecedor, conforme históricos extraídos dos notas de anulações no sistema SIGEF.

Nota 4.6: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário desta unidade gestora apresentou um déficit orçamentário no valor de R\$ -17.013.908,99. Importante salientar que o déficit apresentado no Balanço Orçamentário, somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta unidade gestora, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e outros órgãos ou Entes, e como esta unidade gestora não é um agente arrecadador de receitas, apresenta déficit orçamentário. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023. Ressalta-se que, segundo a 9ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, tendo em vista que o balanço da SEPAT compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

5 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras - orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMONIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$		
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	84.017,18	658.187,68
Ordinária	313,56	19,37
Vinculada	83.703,62	658.168,31
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	22,15	-
Recursos Vinculados a Convênios	83.681,47	655.103,54
Outras Vinculações de Recursos	-	3.064,77
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.784.170,84	7.397.612,63
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	17.154.606,46	7.246.613,35
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	629.564,38	150.999,28
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.929.261,46	4.863.722,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.156.931,72	3.301.074,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	25.054,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.772.133,10	1.537.593,21
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	196,64	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.541.468,76	7.357.483,64
Caixa e Equivalente de Caixa	4.541.468,76	7.357.483,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	28.338.918,24	20.277.006,23

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	17.097.926,17	13.247.172,88
Ordinária	15.979.447,27	6.695.232,95
Vinculada	1.118.478,90	6.551.939,93
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	1.118.478,90	5.996.682,63
Outras Vinculações de Recursos	-	555.257,30
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.988.570,24	899.919,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.515,88	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.976.054,36	899.919,51
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.982.342,52	1.588.445,08
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.184.842,45	54.689,19
Pagamento de Restos a Pagar Processados	25.054,15	4.518,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.772.249,28	1.529.237,66
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	196,64	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.270.079,31	4.541.468,76
Caixa e Equivalente de Caixa	4.270.079,31	4.541.468,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	28.338.918,24	20.277.006,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	313,56	-	313,56	19,37	-	19,37
Vinculada	83.703,62	-	83.703,62	658.168,31	-	658.168,31
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	22,15	-	22,15	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	83.681,47	-	83.681,47	655.103,54	-	655.103,54
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	3.064,77	-	3.064,77
TOTAL	84.017,18	-	84.017,18	658.187,68	-	658.187,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES
Setorial SEPAT
CRC - RO 005658/O-0



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, Contador(a), em 15/03/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, Secretário, em 15/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046495572** e o código CRC **1056BE5C**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0064.000526/2024-21 SEI nº 0046495572

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

BALANÇO

5 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras - orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	RS	Jan	Dez	2023	2022
INGRESSOS					
Receita Orçamentária (I)		84.917,18	658.187,88		
Ordinária		315,86	19,37		
Vinculada		83.703,62	658.168,31		
Recursos Vinculados a Programas de Recursos Hídricos		22,15			
Recursos Vinculados a Convênios		83.681,47	655.103,54		
Outras Vinculações de Recursos		-	3.064,77		
Transferências Financeiras Recebidas (II)		17.784.170,84	7.397.612,63		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		17.154.606,40	7.240.613,35		
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		629.564,38	150.999,28		
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-		
Recebimentos Extraorçamentários (III)		5.929.261,46	4.863.722,28		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.156.931,72	3.301.074,92		
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	25.054,15		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.772.133,10	1.537.593,21		
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-		
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-		
Outros Recebimentos Extraorçamentários		196,64	-		
Saldo do Exercício Anterior (IV)		4.541.468,76	7.357.483,64		
Caixa e Equivalente de Caixa		4.541.468,76	7.357.483,64		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		28.338.918,24	20.277.006,23		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	RS	Jan	Dez	2023	2022
DISPÊNDIOS					
Despesa Orçamentária (VI)		17.097.926,17	13.247.172,88		
Ordinária		15.979.447,27	6.695.232,95		
Vinculada		1.118.478,90	6.551.939,93		
Recursos Vinculados a Programas de Infra Estrutura de Transportes		-	-		
Recursos Vinculados a Convênios		1.118.478,90	5.996.082,63		
Outras Vinculações de Recursos		-	555.857,30		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		3.988.570,24	899.919,51		
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		12.515,88	-		
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		3.976.054,36	899.919,51		
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.982.342,52	1.588.445,08		
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.184.842,45	54.689,19		
Pagamento de Restos a Pagar Processados		25.054,15	4.518,23		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.772.249,28	1.529.237,66		
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-		
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-		
Perdas de Investimentos Temporários		-	-		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		196,64	-		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		4.270.079,31	4.541.468,76		
Caixa e Equivalente de Caixa		4.270.079,31	4.541.468,76		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		28.338.918,24	20.277.006,23		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções		Receita	Deduções	
	Orçamentária (a)	Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	313,56	-	313,56	19,37	-	19,37
Vinculada	83.703,62	-	83.703,62	658.168,31	-	658.168,31
Recursos Vinculados a Programas de Recursos	22,15	-	22,15	-	-	-
Hídricos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	83.681,47	-	83.681,47	655.103,54	-	655.103,54
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	3.064,77	-	3.064,77
TOTAL	84.017,18	-	84.017,18	658.187,68	-	658.187,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Nota 5.1: Ingressos

O Balanço Financeiro desta SEPAT apresentou saldo de ingressos de R\$ 28.338.918,24 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Tabela 09: Composição dos Ingressos

INGRESSOS	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)	AV (%)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	84.017,18	658.187,68	-87,24%	0,30%
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	17.784.170,84	7.397.612,63	140,40%	62,76%
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.929.261,46	4.863.722,28	21,91%	20,92%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.541.468,76	7.357.483,64	-38,27%	16,03%
TOTAL	28.338.918,24	20.277.006,23	-	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 5.1.1: Composição da Receita Orçamentária

No exercício de 2023 as receitas orçamentárias totalizaram o valor de R\$ 84.017,18 (oitenta e quatro mil dezessete reais e dezoito centavos), sendo composta por receitas ordinárias de conta bancária vinculada a fonte do tesouro estadual, no valor de R\$ 313,56 (trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), e R\$ 83.703,62 (oitenta e três mil setecentos e três reais e sessenta e dois centavos) por receitas vinculadas oriundas de remuneração de aplicação financeiras de contas bancárias vinculadas a convênios e recursos hídricos.

Nota 5.1.2: Transferências Financeiras Recebidas

As Transferências Financeiras Recebidas para a execução orçamentária totalizaram o montante de R\$ 17.784.170,84 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), registrada na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00- Repasse Recebido o valor de R\$ 17.154.606,46 (dezessete milhões, cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), referente às ordens bancárias recebidas da UG 140009-SEFIN/TESOURO, conta única do Estado nº 001.2757-X.10.0005 para pagamento das despesas orçamentárias com Fonte de Recursos ordinários. As Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito no valor de R\$ 629.564,38 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) que correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para pagamentos geralmente de retenções sobre a folha de pagamento e de impostos retidos de fornecedores.

Nota 5.1.3: Recebimentos Extra orçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizaram R\$ 5.929.264,46 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e referem-se a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R\$ 4.156.931,72 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), Valores Restituíveis/Vinculados representam o movimento a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00 no valor de R\$ 1.772.133,10 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil cento e trinta e três reais e dez centavos) referente aos pagamentos de entrada compensatória e R\$ 196,96 (cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) contabilizado na conta contábil desincorporação de passivos financeiros 4.6.4.1.1.05.00.00 referente a ordem bancária devolvida pelo banco.

Nota 5.2: Dispendios

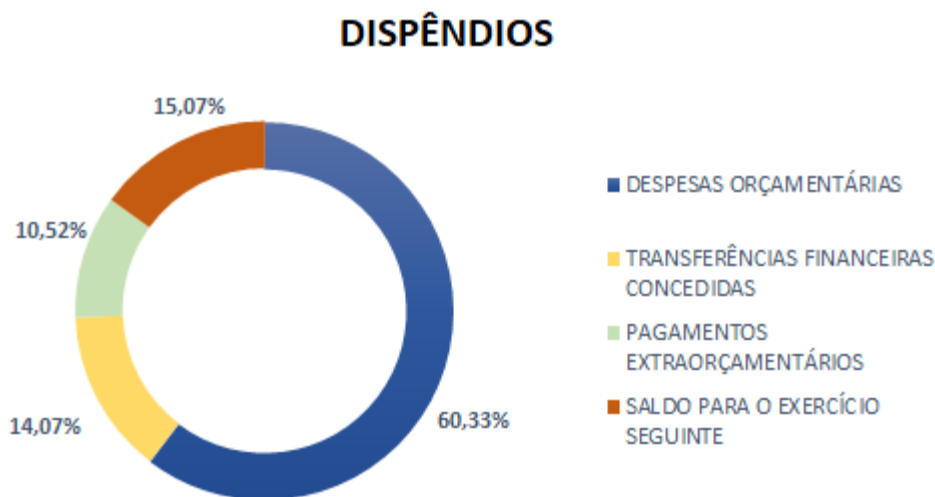
O Balanço Financeiro desta SEPAT apresentou um total de dispendios na ordem de R\$ 28.338.918,24 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Nota 5.2.1 - Despesas Orçamentária

As despesas orçamentárias totalizaram um montante de R\$ 28.338.918,24 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Destacam-se desse montante os

Dispêndios Vinculados refere-se a devolução de saldo remanescente do contrato de repasse de nº 7921272013, referente a implementação de medidas técnicas, no valor de R\$ de 1.118.478,90 (um milhão, cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). O valor de R\$ 15.979.447,27 (quinze milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) refere-se a folha de pagamento, despesas de aquisição de ativos imobilizados, contratação de serviços, entre outros.

Gráfico 03: Composição das despesas orçamentárias



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Do montante de Despesas Correntes empenhadas, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais correspondem a R\$ 2.719.410,58 (dois milhões, setecentos e dezenove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 20,53% do total da despesa empenhada no exercício de 2022.

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumos, diárias, auxílios e indenizações de servidores, entre outras, no montante de R\$ 10.350.192,90 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos), representando 78,13% do total da despesa empenhada.

Do total de Despesas de Capital empenhadas, as despesas com Investimentos totalizaram o valor de R\$ 177.569,40 (cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), equivalendo a 1,34% do total da despesa empenhada e referem-se à aquisição de ativo permanente.

Observa-se pela análise vertical (empenhado x dotação) que foi empenhado 83,46% do total da dotação atualizada, sendo direcionadas para custear as atividades administrativas, finalísticas e folha de pagamento dos servidores, fortalecendo a execução das políticas públicas voltada a atender os anseios da sociedade.

Nota 5.2.2: Transferências Financeiras Concedidas

As Transferências Financeiras Concedidas totalizaram o valor de R\$ 3.988.570,24 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), sendo composta por transferências financeiras para execução orçamentária, no valor de R\$ 12.515,88 (doze mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) referente a autorização de sub repasse de descentralização financeira em favor da unidade gestora 210011-FUPEN e Independentes da Execução Orçamentária totalizaram o montante de R\$ 3.976.054,36 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) registrada na conta contábil de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a crédito.

Nota 5.3: Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

Tabela 10: Apuração do resultado financeiro

DISPÊNDIOS	31/12/2023
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 4.220.079,31
INGRESSOS	
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 4.541.468,76
(=) RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 321.389,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Observa-se resultado financeiro negativo na ordem de R\$ -321.389,45. No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu à redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processados e total dos restos a pagar processados e também pagamento de despesas do exercício, reduzindo o saldo em caixa.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES
Setorial SEPAT
CRC - RO 005658/O-0



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, **Contador(a)**, em 14/03/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 14/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046495577** e o código CRC **A6BD22AA**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0064.000526/2024-21

SEI nº 0046495577

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

BALANÇO

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Em atenção a Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.270.079,31	4.541.468,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.270.079,31	4.541.468,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.738,30	6.325,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	2.325,00	6.325,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	38.413,30	-
ESTOQUES	79.438,74	107.708,97
ALMOXARIFADO	79.438,74	107.708,97
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	4.391.256,35	4.655.502,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	15.991.721,02	1.110.945,53
BIENS MOVEIS	2.711.432,83	1.195.373,98
BIENS IMÓVEIS	13.576.637,02	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(209.348,83)	(84.428,45)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.991.721,02	1.110.945,53
TOTAL DO ATIVO	20.382.977,37	5.766.448,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.193,55	-
PESSOAL A PAGAR	7.193,55	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	140.759,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	140.759,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-

SIGEP/PRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.633,99	20.117,63
VALORES RESTITUÍVEIS	12.096,29	12.212,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.537,70	7.905,16
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	34.827,54	160.877,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	20.348.149,83	5.605.570,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	20.348.149,83	5.605.570,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.348.149,83	5.605.570,90
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.382.977,37	5.766.448,26

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.270.079,31	4.541.468,76
Ativo Permanente	16.112.898,06	1.224.979,50
Total Ativo (I)	20.382.977,37	5.766.448,26
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.295.167,59	3.584.913,93
Passivo Permanente	22.731,25	7.905,16
Total Passivo (II)	4.295.167,59	3.592.819,09
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	16.091.678,53	2.173.629,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Concedidos e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Concedidas e Outros Instrumentos Congêneres	270.000,00	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	270.000,00	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022	
501 - Outros Recursos não Vinculados	313,56	-	
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	597,04	956.346,67	
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1,12	208,16	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	911,72	956.554,83	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 6.1: Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. O Ativo total da SEPAT, apresentou o valor de R\$ 20.382.977,37 (vinte milhões, trezentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), em 31/12/2023. Na ótica da análise vertical, observa-se que o ativo não circulante do grupo Imobilizado representou 78,46% do ativo total. Esse fato se deve a incorporação de bens imóveis no valor R\$ 13.576.637,02 (treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos) - R\$ 23.886,17 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), resultando em um valor contábil líquido de R\$ 13.552.750,85 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Tabela 11: Composição do Ativo:

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022	AH (2023X2022)	AV (%)
ATIVO CIRCULANTE	4.391.256,35	4.655.502,73	-	21,54%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.270.079,31	4.541.468,76	-5,98%	20,95%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.738,30	6.325,00	559,89%	0,20%
ESTOQUE	79.438,74	107.708,97	-26,25%	0,39%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.991.721,02	1.110.945,53	-	78,46%
IMOBILIZADO	15.991.721,02	1.110.945,53	1339,47%	78,46%
TOTAL	20.382.977,37	5.766.448,26	-	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 6.1.1: Caixa e Equivalente de Caixa

A SEPAT apresentou saldo de Caixa e Equivalente de caixa em 31/12/2023, na importância de R\$ 4.270.079,31 (quatro milhões, duzentos e setenta mil setenta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos detalhados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 12: Composição de caixa e equivalente de caixa

ATIVO			31/12/2023
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL
11111190100	00102757X000010454X	RECURSOS HÍDRICOS	1,12
11111190100	00102757X0000105201	SEPAT CARTÃO GOVERNO	2.369,45
11111190100	00102757X000010552X	SECRETARIA PAT. REG. FUND.	2.614,01
11111190200	1040063270000710000	RECURSOS DE CONVÊNIOS	1.133.301,89
11112400101	00102757X0000100005	TESOURO/LIMITE DE SAQUE	3.131.792,84
TOTAL			4.270.079,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros, permitindo melhor controle e aplicação desses recursos.

Baseado nessa informação, embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis à SEPAT para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias

do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 2.088/2015.

Nota 6.1.3: Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Esta Unidade Gestora apresentou um saldo de R\$ 2.325,00 referente a adiantamentos aos servidores com diárias, na importância de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) que se alonga de exercícios anteriores e conforme exposição de motivos feita pelo setor diárias através do Proc. SEI nº 0064.001086/2023-48, este saldo refere-se a diárias concedidas a servidores, que realizaram a prestação de contas, através da apresentação de relatório de viagem nos autos dos Processos Sei nº 0064.139845/2018-87 e Processo Sei nº 0064.562126/2021-61, porém não foi possível realizar a baixa devido a problemas de saldo no sistema, provavelmente por baixas anteriores em eventos equivocados, mas está sendo realizado um levantamento de todos os processos e respectivas baixar para identificar e sanar a situação o mais breve possível a resolução do problema, afim de evitar a premanência de saldos alongados. No exercício de 2023, esta contabilidade setorial realizou o acompanhamento dos saldos das contas de controles de diárias através do Processo SEI nº 0064.001086/2023-48.

Nota 6.1.4: Estoques

Compreende o valor de bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso das atividades.

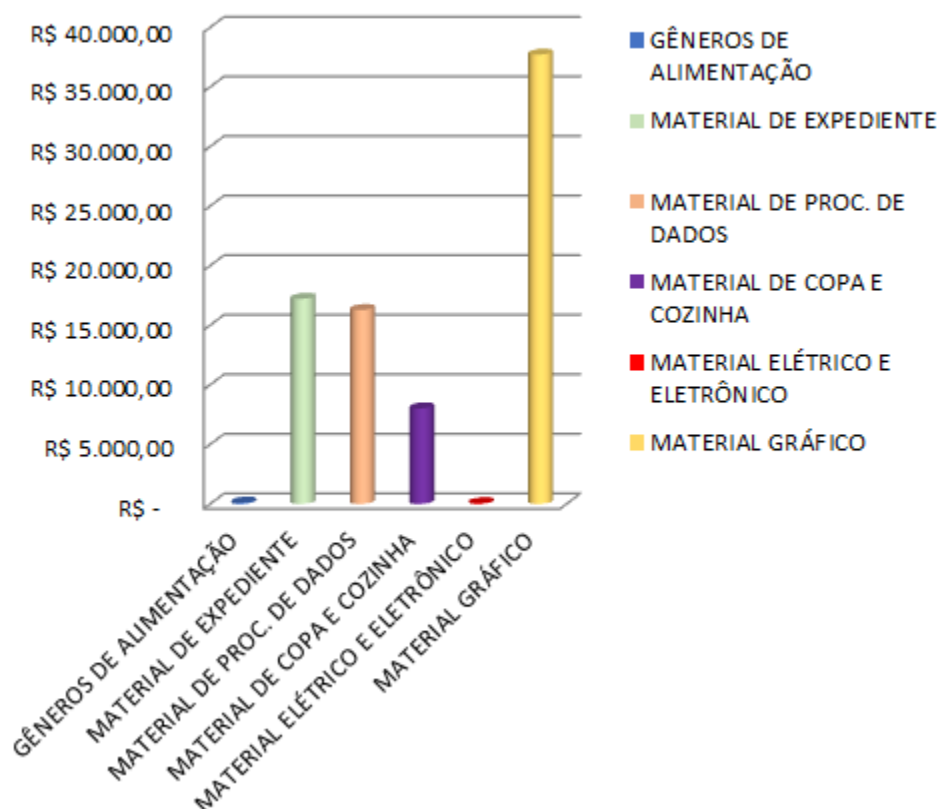
Tabela 13: Composição material de consumo

MATERIAL DE CONSUMO		
CONTA CONTÁBIL: 11561010000		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2023
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 120,12
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 17.220,09
33903017	MATERIAL DE PROC. DE DADOS	R\$ 16.283,48
33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 8.028,75
33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 70,00
33903054	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 37.716,30
TOTAL		R\$ 79.438,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 04: Composição material de consumo (almoxarifado)

MATERIAL DE CONSUMO



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A movimentação de entradas e saídas desses materiais são apuradas e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado e encaminhadas a esta contabilidade setorial mensalmente para realizar as baixas, conforme do Processo SEI nº 0064000225/2023-16.

Nota 6.1.7: Imobilizado

Conforme definido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 9ª Edição, ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período mensurados inicialmente pelo custo ou valor justo, adotando-se, posteriormente, procedimentos de mensuração após o reconhecimento inicial como a depreciação para o caso do ativo imobilizado.

O ativo imobilizado desta unidade gestora é composto por bens móveis e imóveis, e encerrou o exercício com o valor contábil líquido no total de R\$ 15.991.721,72 (quinze milhões, novecentos e noventa e um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Nota 6.1.7.1: Bens móveis

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

A rubrica de bens móveis finalizou o exercício com o saldo contábil líquido de R\$ 2.438.430,17 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos), conforme demonstrado a seguir:

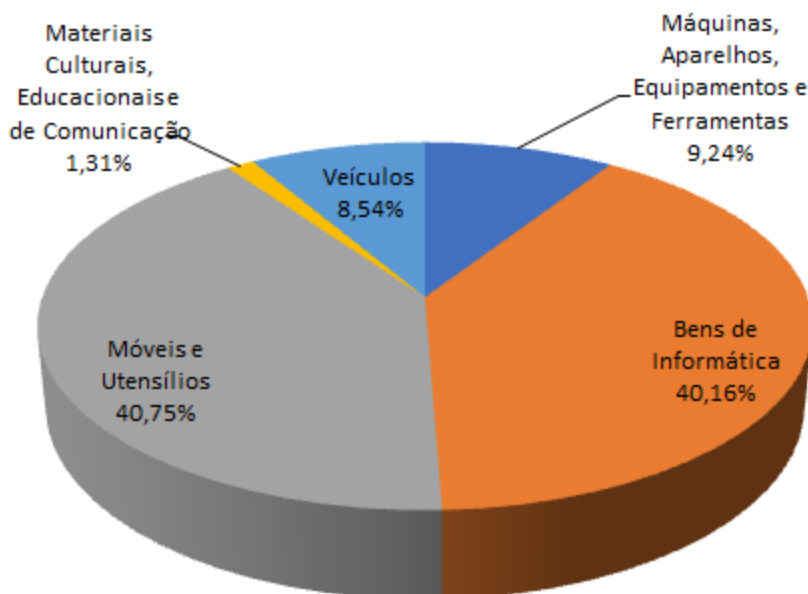
Tabela 14: Composição dos bens móveis

ATIVO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
123110100	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	241.225,81	15.975,67	R\$ 225.250,14
123110200	Bens de Informática	1.108.065,96	128.535,19	R\$ 979.530,77
123110300	Móveis e Utensílios	1.059.395,31	65.629,44	R\$ 993.765,87
123110400	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	35.310,10	3.274,55	R\$ 32.035,55
123110500	Veículos	267.435,65	59.047,81	R\$ 208.387,84
TOTAL		2.711.432,83	272.462,66	R\$ 2.438.970,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 04: Ativo Imobilizado - Bens Móveis

COMPOSIÇÃO DE BENS MÓVEIS



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O controle patrimonial dos Bens Móveis é realizado pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017 e instituído como sistema oficial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo este gerenciado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, aplicando-se as normais patrimoniais determinadas pela SEPAT como órgão Central de Patrimônio.

Devido ao processo contínuo de representar fidedignamente o patrimônio público, e seguindo os trabalhos da comissão conjunta, instituída pela Portaria Conjunta n.º 02 de 16 de agosto e suas atualizações, sendo a Portaria Conjunta n.º 12, publicada em 01/12/20023 a última atualização de 2023, a comissão continuou demandando as implementações das regras patrimoniais e contábeis para a SETIC, como por exemplo, regras e o cálculo de depreciação, cessão de uso, guarda, aplicação de data de corte no sistema, módulo contador, modelos de relatórios, entre outras demandas e tratativas constantes no Processo SEI nº 0064.038643/2022-04. Neste sentido, em 2023 a SETIC criou e disponibilizou para as unidades gestoras, o módulo de inventário no sistema e-Estado, o qual apresentou várias dificuldades, inclusive com dificuldades para homologação do inventário, conforme Processo SEI nº 0064.038643/2022-04.

O inventário físico é um instrumento de controle que permite o levantamento da situação dos bens em uso, a necessidade de manutenção, a consistências dos dados registrados no sistema patrimonial e ainda as disponibilidades dos bens da unidade gestora. Em 15 de agosto de 2023, foi nomeada a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis através da Portaria nº 237, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155, que apresentou em atraso devido a instabilidade do sistema e-Estado) o Relatório de Inventário dos Bens Móveis nos autos do Processo SEI nº 0064.004869/2023-83. Conforme mencionado anteriormente o inventário de bens móveis foi realizado no sistema e-Estado, porém foram identificadas várias inconsistência, sendo algumas destacadas pelo setor de patrimônio desta unidade gestora em nota explicativa, conforme ID 0045929633:

Nota Explicativa 02: Algumas das inconsistências no relatório de Inventário

Na análise do TC-15 emitido pela SEPAT foi detectado que o relatório não gerou alguns bens

móveis, diante disso foi incluído manualmente.

Bens que recebemos de doação no mês de dezembro, foram incorporados, porém os mesmos não apareceram no TC-15 emitido pelo e-Estado, tendo em vista falha no sistema. Diante disso, incluímos manualmente.

Os bens inservíveis/recuperáveis, também não apareceram no TC-15, diante disso incluímos manualmente, tendo em vista que são bens que não serão descartados pela administração, considerando que serão recuperados para uso da secretaria.

Alguns bens no exercício 2023 não estavam depreciando dentro do sistema e-Estado, diante disso foi informado a SETIC para providências. Após ajustes pela SETIC no sistema os bens passaram a depreciar, porém esse ajuste foram realizados na depreciação de dezembro, o que ocasionou diferença de valores no TC-15, tendo em vista que o relatório da depreciação de dezembro foi liberado somente no dia 05 de janeiro 2024 e o prazo para entrega na COOPM foi dia 10 de janeiro de 2024.

Considerando a depreciação dos bens que não estavam depreciando, na fórmula que foi colocada no sistema para depreciação pela SETIC, alterou o valor de aquisição desses bens.

A homologação do inventário foi permitido pelo sistema e-Estado no dia 27/12/2023, gerando relatórios não confiáveis.

Considerando a demora na homologação, foi encaminhado próximo do fechamento do exercício (08/01/2024) para a contabilidade o que dificultou muito a conferência e lançamentos no SIGEF pelo setor competente.

Importa informar que a comissão apontou nos autos bens inservíveis e não localizados foram desreconhecidos do ativo imobilizado por não atenderem os critérios contábeis de ativo através das notas de lançamento (2023NL0003342/2023NL0003343/2023NL0003344/2023NL0003345/2023NL0003346/2023NL0003364), sendo seu saldo transferido para a conta contábil de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00 - Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não localizados que finalizou o exercício com o valor de R\$ 204.554,89 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Desta forma, somente após a conclusão do processo de desfazimento, no caso dos inservíveis, será realizada a baixa definitiva das contas de controle no SIGEF. Quanto aos bens não localizados, após a conclusão do inventário, conforme informado presencialmente pelo setor de patrimônio será realizada uma nova averiguação a tentativa de localiza-los e caso não tenha êxito, serão tomadas as providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade.

Após todos os lançamentos inerentes ao inventário, realizou-se análise quanto a conciliação de saldo, e ao confrontar os valores do sistema contábil e patrimonial apresentado no TC-15, observou-se uma divergência em três grupos de contas da seguinte forma: 123110200 R\$ 21.906,80 (vinte e um mil novecentos e seis reais e oitenta centavos) (a maior no E-estado); 123110300 R\$ 137.716,82 (a maior no SIGEF); 123110500 R\$ 27.144,75 (a maior no e-Estado), resultando em uma diferença na ordem R\$ 88.665,27 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). No entanto, diante de todas as inconsistências do sistema e-Estado, inclusive após passar pela última atualizaram em dezembro que gerou modificação de valores não só no valor de depreciação, mas também no valor de aquisição e valor contábil líquido, não bastando, a cada momento de emissão de relatório TC 15, alterava os valores líquidos dos bens, situação essa que foi observado e relatado por diversas unidades gestoras de forma generalizada. Enfim, diante da confiabilidade dos dados apresentados no sistema e-Estado, o setor de patrimônio está trabalhando para detectar e sanar tais inconsistência, visto que no processo de inventário também foram identificados bens achados ID0045089532, que provavelmente estão contabilizados, mas estavam sem etiqueta de tombamento e necessitam de averiguação profunda, bens que foram transferidos de outras unidades gestoras sem informação para registros na contabilidade e patrimônio, de modo que haja conformidade entre os dois sistemas.

Diante do exposto, destaca-se abaixo os seguintes lançamentos:

- 2023NL0003349 (bens que não estavam depreciando);
- 2023NL0003335 (reclassificação de bens);
- 2023NL0003441 (reclassificação de bens);
- 2023NL0003336 (bens inservíveis);

- 2023NL003337 (bens inservíveis);
- 2023NL003338 (bens inservíveis);
- 2023NL003339 (bens inservíveis);
- 2023NL003340 (bens inservíveis);
- 2023NL003352 (reversão de ativos por não localizados);
- 2023NL003353 (reversão de ativos por não localizados).

Nota 6.1.7.1: Bens imóveis

Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. Os bens imóveis totalizaram o valor contábil líquido de R\$ 13.552.750,85, conforme demonstrado na tabela nº 12 e gráfico nº 05.

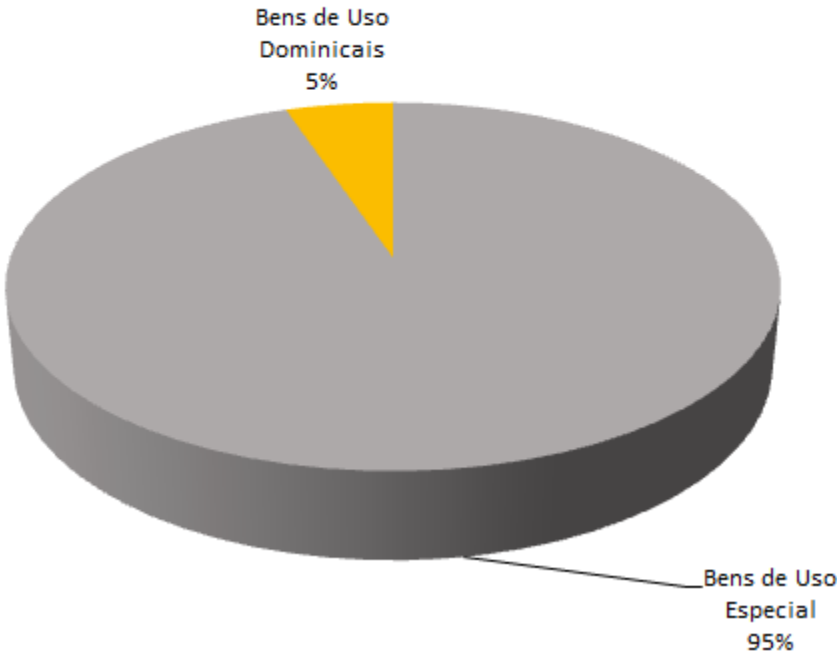
Tabela 15: Composição dos bens imóveis

ATIVO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
123210100	Bens de Uso Especial	12.868.206,02	21.801,72	R\$ 12.846.404,30
123210400	Bens de Uso Dominicais	708.431,00	2.084,45	R\$ 706.346,55
TOTAL		13.576.637,02	23.886,17	R\$ 13.552.750,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 05: Ativo Imobilizado - Bens Imóveis

COMPOSIÇÃO DE BENS IMÓVEIS



Diante do Processo de regularização patrimonial que vem acontecendo no Estado de Rondônia, os bens imóveis também estão incluídos nesse processo contínuo de melhoras, sendo assim, a contabilidade Geral do Estado - COGES publicou a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Em esforço conjunto entre COGES, SEPAT e SEDUC foi disponibilizado o sistema desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, o qual fora validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, conforme Ofício n.º 5702/2023/SEPAT-COOPI SEI nº (0043700305), processo SEI n.º 0064.004658/2023-41, possibilitando os registros dos imóveis e o cálculo

da respectiva depreciação.

Nesse sentido, foi instituída a comissão de Inventário de Bens Imóveis no âmbito da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através da Portaria nº 356, ID 0044801072, que realizou o inventário físico e elaborou o Relatório Bens Imóveis ID 0044925752, Processo Sei nº 0064.004888/2023-18 cujo objetivo foi de apresentar informações quanto ao acervo patrimonial imobiliário, sob responsabilidade da SEPAT como órgão central de patrimônio e unidade gestora. Após o inventário, devidamente autorizado pela gestão o setor de patrimônio realizou a incorporação dos bens imóveis no sistema patrimonial disponibilizado pela SEDUC, em seguida encaminhou para a contabilidade, que realizou os lançamentos de incorporação e depreciação, conforme notas de lançamentos 2023NL00332, 2023NL00333, 2023NL00334, 2023NL021902, 2023NL003328, 2023NL003329, 2023NL003330, e 2023NL00347, apresentando conformidade entre o sistema contábil e patrimonial.

Tabela 16: Descrição dos Imóveis

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	TERRENO	EDIFICAÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
1	Edificação	Rua Antonio Lacerda nº 4718, Bairro Industrial - Porto Velho/RO	11.318.981,69	791.801,89	12.316,92	12.098.466,66
2	Edificação Cadeia	Rua Marechal Cândido Rondon - Santa Lúcia do Oeste/RO	32.558,40	724.864,34	9.664,80	747.757,94
3	Imóvel Residencial	Avenida Capão Castro, nº 2731, Bairro Centro - Vilhena/RO	342.177,77	33.649,76	560,85	375.266,68
4	Imóvel Residencial	Avenida Gonçalves Dias, nº 137, Bairro SE BEC - Vilhena/RO	195.482,20	137.120,97	1.523,60	331.079,57
TOTAL						13.552.570,85

Fonte: Proc. nº SEI 0064.004888/2023-18

Nota 6.1.8: Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: Deterioração física, Desgastes com uso; e Obsolescência.

Em atenção ao que dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização, portanto os relatórios de movimentação dos bens e de depreciação são gerados por ele.

Esta Unidade Gestora encerrou o exercício de 2023 com o saldo de R\$ 272.462,46 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) registrado na conta contábil 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação acumulada de bens móveis e R\$ 23.886,17 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) na conta contábil 1.2.3.8.1.0.2.00.00 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis, totalizando o valor de R\$ 296.348,83 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) em conformidade com o Balanço Patrimonial. Os registros contábeis são baseados nos relatórios mensais extraídos do e-Estado e encaminhados pelo setor de patrimônio.

Nota 6.2.: Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistencias

A conta contábil 2.1.1.1.0.1.01.02 - Salários, Remunerações e Benefícios (P), encerrou o exercício de 2023, com saldo de R\$ 7.193,55 (sete mil cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Este registro corresponde ao salário da servidora referente ao salário da servidora Thaís Lemos Carvalho, nomeada em dezembro de 2023, não incluída na folha de pagamento dezembro/2023 e este saldo permaneceu no exercício seguinte até a despesa passar pela execução orçamentária. Acompanhamento Proc. SEI nº 0064.000477/2023-45. Esta Lançamento referente as despesas de pessoal não executadas orçamentariamente é orientado pela Nota Técnica de Procedimento contábil nº 002/2022/ COGES/GAB.

Nota 6.2.2: Demais obrigações a curto prazo

Composto por valores restituíveis no valor de R\$ 27.633,99 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), contabilizado no grupo de valores restituíveis referente as consignações sobre a folha de pagamento, PP devolvida e outros consignatários.

Nota 6.2.3: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Patrimônio Líquido é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. O total do Patrimônio Líquido apurado no balanço patrimonial no final

do exercício de 2023 perfaz o montante de R\$ 20.348.149,83 (vinte milhões, trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). Em análise no quadro do Balanço Patrimonial, observa-se um aumento significativo de 263% no patrimônio líquido em relação ao ano de 2022, esse fenômeno é explicado principalmente em função da incorporação dos bens imóveis sob a responsabilidade da SEPAT como órgão central de Patrimônio e unidade gestora.

Nota 6.2.: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º. **Déficit Financeiro:** Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Esta unidade gestora apresentou superávit financeiro, no valor de R\$ 911,72 (novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), composto por: R\$ 313,56(Fonte: 501), R\$ 597,04(Fonte: 700) e R\$ 1,12(Fonte: 709), conforme quadro de superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES
Setorial SEPAT
CRC - RO 005658/O-0



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, **Contador(a)**, em 14/03/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 14/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046495578** e o código CRC **F56CBDB3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado. Essas variações patrimoniais podem ser definidas como:

- Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários;
- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Jan. a Dez. / 2023	Jan. a Dez. / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	84.017,18	658.187,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	84.017,18	658.187,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.950.914,97	7.479.320,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	29.950.914,97	7.406.988,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	-	72.332,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.500.232,59	30.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.500.232,59	30.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.670,46	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.670,46	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	31.609.835,20	8.167.507,68

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	8.851.763,62	2.735.431,90	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.394.067,16	2.344.425,21	
ENCARGOS PATRONAIS	1.442.971,86	380.011,93	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	14.724,60	10.994,76	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	96.671,60	41.628,34	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	96.671,60	41.628,34	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.554.405,64	1.366.745,35	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	435.632,47	246.540,71	
SERVIÇOS	2.841.504,16	1.064.774,59	
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	277.269,01	55.430,05	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.988.570,24	900.479,39	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.988.570,24	900.479,39	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	392.780,69	70.294,63	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	392.780,69	70.294,63	
TRIBUTÁRIAS	33.316,96	20.230,80	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.316,96	18.656,49	
CONTRIBUIÇÕES	-	1.574,31	
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.217,37	5.957.869,15	
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	59.217,37	5.957.869,15	
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	16.976.726,12	11.092.679,56	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	14.633.109,08	(2.925.171,88)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 7.1: Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

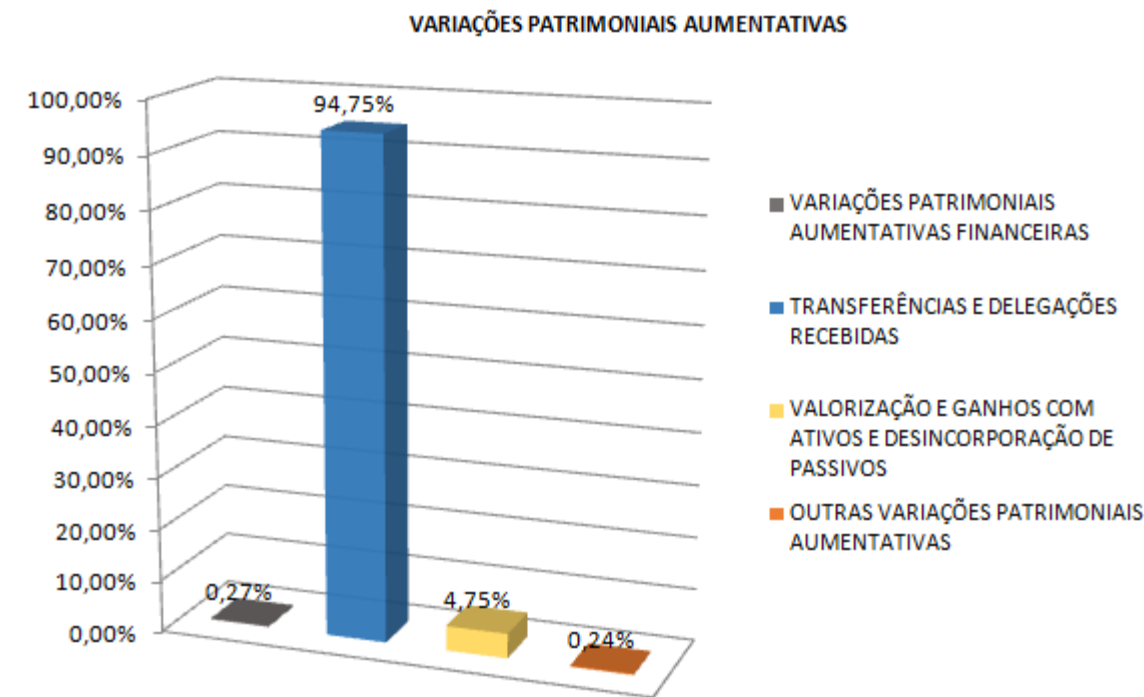
Em 2023, as variações aumentativas totalizaram o valor de R\$ 31.609.835,20 (trinta e um milhões, seiscentos e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Considerando a análise do gráfico nº 05, nota-se que as transferências e delegações recebidas contribuíram com 94,75% da VPA total, que são compostas pelos Repasses recebidos registrados na conta contábil 4.5.1.1.2.0.2.00.00, na importância de R\$ 17.154.606,46 (dezessete milhões, cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), e pelas Transferências não financeiras recebidas de bens móveis e imóveis no valor de R\$ 12.166.744,13 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), registradas nas contas 4.5.1.2.2.0.2.04.00 e 4.5.1.2.2.0.2.02.00 respectivamente.

Os ganhos com incorporação de ativos representaram 4,75% do total das variações aumentativas, e perfizeram o valor de R\$ 1.500.232,59 (um milhão, quinhentos mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Pelo detalhamento da conta contábil 4.6.3.9.1.9.9.00.00-Outros ganhos de Incorporação de Ativos, observa-se que a composição do saldo refere-se a incorporação dos seguintes imóveis:

- O valor de R\$ 791.901,89 (setecentos e noventa e um mil novecentos e um reais e oitenta e nove centavos) refere-se a incorporação do imóvel "Galpão Industrial - Almoxarifado SEPAT", conforme Laudo de Avaliação de Imóvel, página 10 que traz o detalhamento do cálculo da edificação do imóvel da SEPAT ID 0044618777, aportado no Relatório de Inventário de Bens Imóveis 0044841577 e Relatório TC-16 ID 0044848947;
- O valor de R\$ 342.177,77 (trezentos e quarenta e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e R\$ 33.649,76 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) refere-se a incorporação do imóvel desocupado - Vilhena (antiga SEOSP)", conforme Laudo de Avaliação ID 00448628111, página 10, aportado no Relatório de Inventário classificado como bens de uso dominical ID 0044925752, foi informado que imóvel é atualmente administrado pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, como órgão central, tendo em vista que o mesmo foi desocupado pela SEOSP e baixado de sua contabilidade conforme informado no Ofício nº 5055/2023/SEOSP-NCT Id (0044094371);
- O valor de R\$ 195.482,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 137.120,97 (cento e trinta e sete mil cento e vinte reais e noventa e sete centavos) refere-se a incorporação do Imóvel "SEJUS-Antiga casa do Egresso", conforme Laudo de Avaliação ID 0044645566, página 10, classificado como bens dominicais no Relatório de Inventário Bens Imóveis 0044925752, e Relatório TC-16 ID 0044848947, encaminhado pelo setor de patrimônio após incorporado no sistema Patrimonial pela SEPAT-NPA. Ressalta-se também que, considerando que o imóvel não tinha destinação específica à administração pública, além de possuir estado ocioso, tendo em vista que a SEPAT possuía responsabilidade como Órgão Central, ocorreu-se o registro de incorporação.

As incorporações dos imóveis mencionados acima e os registros contábeis estão sendo acompanhados pelo Proc. SEI 0064.004888/2023-18.

Gráfico nº 05: Variações Patrimoniais Aumentativas

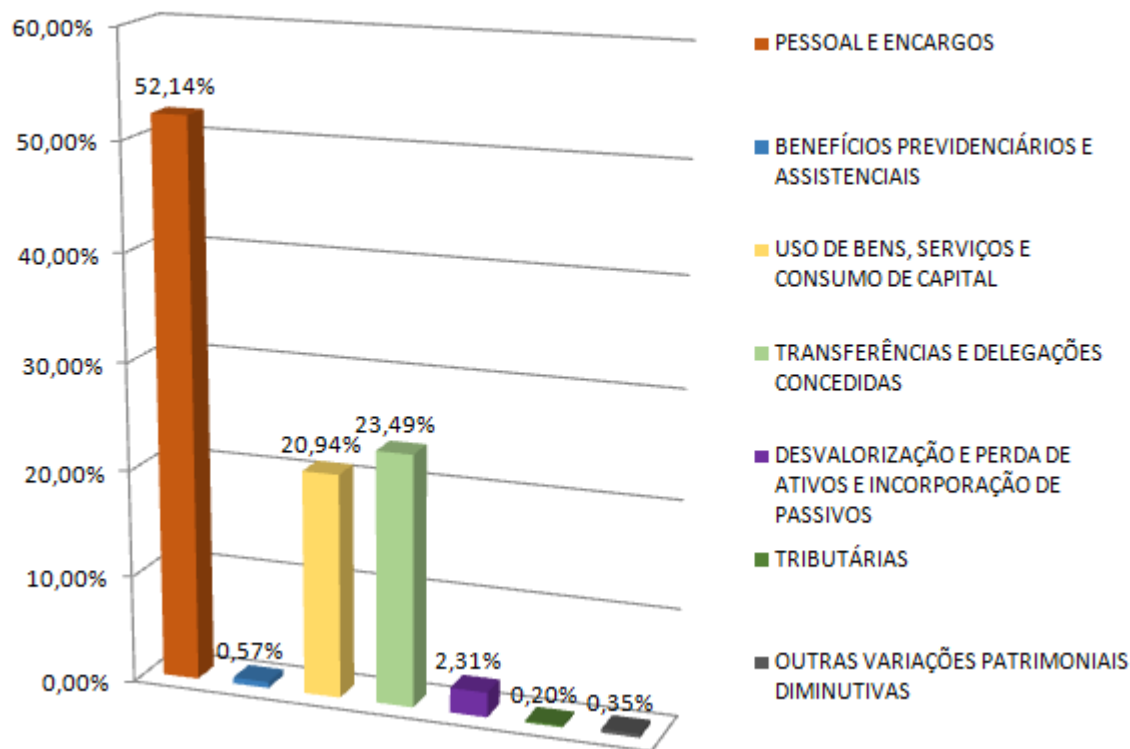


Nota 7.2: Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As variações patrimoniais diminutivas em 2023 totalizaram R\$ 16.976.726,12 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e doze centavos). Pode-se observar as variações que mais se destacaram foram: o grupo de pessoal e encargos 52,14%, em seguida, as transferências concedidas 23,49%, na sequência o grupo de uso de bens e serviços com 20,94% do valor total das variações patrimoniais diminutivas, como por exemplo, diárias, serviços de terceiros, material de consumo, outros serviços terceiros (PJ), depreciação, entre outros. Apesar da pouca representativa do grupo de outras variações patrimoniais diminutivas de apenas 0,35% do total da VPD, é importante frisar que os juros e multas é referente ao pagamento da taxa de ISS retido na Nota Fiscal N. 1799, Guia de Escrituração Atualizada 36081200, multa R\$ 16,63 (dezesseis reais e sessenta e três centavos) e Juros R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Já a certificação de despesa é referente ao pagamento de faturas da empresa Energisa Rondônia Dist. de Energia S/A , referente as faturas maio/2023 N° 000.896.302 no valor de R\$ 152,09 (cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), fatura julho/2023/2023 N° 000.896.303, no valor de R\$ 6.744,80 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), despesas ocorridas sem prévio empenho, não por falta de orçamento, mas sim por uma discreta falha no fluxo administrativo, contudo a situação foi identificada e resolvida dentro do exercício, conforme documentos acostados no Proc. SEI 0064.001070/2023-35. O valor de R\$ 52.274,40 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) é referente a liquidação de despesa para tratar da conclusão da prestação de contas final do Convênio SICONV nº 722380/2009, conforme Processo 0064.067549/2022-53.

Gráfico 06: Variações Patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS



Nota 7.3: Resultado Patrimonial

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações efetivas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações aumentativas e diminutivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) conforme:

Tabela 17: Resultado Patrimonial

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2023
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.211.610,81
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.976.726,12
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.234.884,69

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Apurou-se um resultado patrimonial positivo na ordem de R\$ 9.234.884,69 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que passará a compor o saldo de resultados acumulados no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE

Analista Contábil / COGES

Setorial SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, **Contador(a)**, em 14/03/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 14/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046495590** e o código CRC **ECDC3FFF**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000526/2024-21

SEI nº 0046495590



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas, responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização do método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	19.640.517,76	9.593.393,52
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	84.017,18	658.187,68
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	17.784.170,84	7.397.612,63
Outros ingressos operacionais	1.772.329,74	1.537.593,21
Desembolsos	18.068.712,71	12.362.852,40
Pessoal e demais despesas	12.282.472,44	9.904.733,45
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.013.794,35	928.881,29
Outros desembolsos operacionais	1.772.445,92	1.529.237,66
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.571.805,05	(2.769.458,88)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.843.194,50	46.556,00
Aquisição de ativo não circulante	1.843.194,50	46.556,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.843.194,50)	(46.556,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(271.389,45)	(2.816.014,88)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.541.468,76	7.357.483,64
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.270.079,31	4.541.468,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	17.784.170,84	7.397.612,63
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	17.784.170,84	7.397.612,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	4.013.794,35	928.881,29
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	4.013.794,35	928.881,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	6.136,47
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	12.238.153,43	9.896.596,98
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	44.319,01	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	12.282.472,44	9.904.733,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Nota 5.1: Fluxo Operacional

O montante do fluxo de caixa líquido decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas, também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Tabela 18: Ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	31/12/2023	31/12/2022	AH% (2023 X 2022)	AV (%)
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	84.017,18	658.187,68	-87,24%	0,43%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.784.170,84	7.397.612,63	140,40%	90,55%
OUTRAS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.772.329,74	1.537.593,21	15,27%	9,02%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	19.640.517,76	9.593.393,52	104,73%	100,00%

Os Ingressos das atividades operacionais em 2023 perfizeram o montante de R\$ 19.640,76 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Utilizando a técnica da análise horizontal, comparando os ingressos de 2023 em relação a 2022, nota-se um aumento de R\$ 104,73 (cento e quatro reais e setenta e três centavos), sendo possível identificar que as transferências recebidas foram a principal fonte de recursos deste fluxo, contribuindo em 90,55% do total dos ingressos.

Outros ingressos operacionais são compostos pela movimentação a crédito das contas contábeis de valores restituíveis 2.1.8.8.0.0.0.00.00, referente às consignações, retenções sobre a folha de pagamento, PP devolvida pelo banco, entre outros.

Tabela 19: Desembolsos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
DESEMBOLSOS	31/12/2023	31/12/2022	AH% (2023 X2022)	AV (%)
PESSOAL E ENCARGOS	12.282.472,44	9.904.733,45	24,01%	67,98%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	4.013.794,35	928.881,29	332,11%	22,21%
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.772.445,92	1.529.237,66	15,90%	9,81%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	18.068.712,71	12.362.852,40	46,15%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os desembolsos das atividades operacionais totalizaram R\$ 18.068.712,71 (dezoito milhões, sessenta e oito mil setecentos e doze reais e setenta e um centavos), destacando-se os gasto com pessoal e encargos, representando 67,12% do valor total dos desembolsos.

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício de 2023 com um positivo de R\$ 1.571.805,05 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro dos fluxos operacionais.

Nota 5.2: Fluxo de Investimento

As atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

No exercício de 2023, as atividades de investimento apresentou saldo de R\$ 1.843.194,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais) referente à aquisição de ativo imobilizado com saída de recurso financeiro.

Nota 5.3: Fluxo de Financiamento

Não houve movimentação no fluxo de investimento.

Nota 5.4: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, que foi resultante das movimentações de todos os fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido, o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a origem dos recursos e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.

A DFC apresentou resultado negativo na ordem de R\$ - 2.816.014,88 devido aos ingressos menores que desembolsos realizados no fluxo operacional e de investimento.

Nota 5.5: Conciliação do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa

Em análise às Demonstrações Contábeis, verifica-se que o saldo final da conta caixa e equivalentes de caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro são equivalentes com o valor de R\$ 4.270.079,31 (quatro milhões, duzentos e setenta mil setenta e nove reais e trinta e um centavos) atendendo assim a conformidade contábil, conforme demonstrado na figura a seguir:

Figura 01: Conciliação do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixas Apresentado no DFC x BP x BF



DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE
Analista Contábil / COGES
Setorial SEPAT
CRC - RO 005658/O-0



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, **Contador(a)**, em 14/03/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 14/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046495584** e o código CRC **60A84BBA**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000526/2024-21

SEI nº 0046495584



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

9 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (APAC)	Reserva de Capital	Ajuda de Análise Patrimonial	Reserva de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Obras em Tramitação	TOTAL
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	5.605.570,90	-	5.605.570,90
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	128.489,85	-	128.489,85
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reinvestido em Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	14.833.199,08	-	14.833.199,08
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição / Retorno de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	20.346.149,83	-	20.346.149,83

SIGEFRO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 -NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis, notas explicativas e as análises que compuseram os Balanços e Demonstrativos desta Unidade Gestora, buscaram reunir informações inerentes à situação econômica e financeira de forma clara e objetiva, conforme as normas e princípios que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a finalidade de fortalecer a interação entre a SEPAT, sociedade, órgãos de controle e demais usuários da informação, buscando levar conhecimento e melhor evidenciação dos resultados.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**, **Contador(a)**, em 14/03/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, **Secretário**, em 14/03/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046819533** e o código CRC **6C8CFD66**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0064.000526/2024-21

SEI nº 0046819533